



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 658/2017

De 03 de Janeiro de 2017

**“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO PARA
VIGÊNCIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017”**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXI da Lei Orgânica de município

DECRETA

Art 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal do município de Cerro Negro de acordo com o parágrafo Único do artigo 394 da Lei Complementar nº 382/2005 de 20 de dezembro de 2005 Código Tributário Municipal, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art 2º - A Unidade Fiscal do Município passa a valer R\$ 16,29 (Dezesseis Reais e Vinte e Nove Centavos)

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura de Cerro Negro, 03 de Janeiro de 2017


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal